



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



**RESOLUÇÃO nº 09/11**, de 22 de junho de 2011.

***Altera o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.***

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 73 e 96 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º, da Resolução TCE nº 423/02, referente ao valor do auxílio-alimentação, que passará a ser de R\$ 25,91 (vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2011, revogando a Resolução TCE nº 03/2010.

Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de junho de 2011.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - **Presidente**

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons<sup>a</sup>. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Guilherme Xavier de Oliveira Neto

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Fui presente, Márcio André Madeira de Vasconcelos – **Sub-Procurador Geral de Contas junto ao TCE/PI**